



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 017/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte de Ana Karina de Oliveira Salim em caráter temporário ao seu dependente Bruno Cesar Salim de Moraes.”

A **Diretoria Executiva do PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35, da Lei Complementar n.º 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 75, inciso II, da Lei Municipal n.º 068 de fevereiro de 2014, resolve:

Art 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte** de Ana Karina de Oliveira Salim, falecida dia 17 de novembro de 2014, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3050335615 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 593.290.090-34, servidora efetiva no cargo de Orientadora Educacional, padrão “23”, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo 23916/2014 PREVXANGRI-LÁ, com proventos integrais pagos em sua totalidade no valor de R\$ 4.353,81 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais com oitenta e um centavos) a favor de **Bruno Cesar Salim de Moraes**, filho, menor, nascido em 31 de janeiro de 1998, portador da cédula de identidade RG n.º 8117065154 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 863.974.510-20, a partir de 18 de novembro de 2014 até 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 29 de dezembro de 2014.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria n.º 3808

Douglas Gabriel da Rosa
Coordenador Previdenciário
Portaria n.º 4329

Essa Portaria foi devidamente publicada em 29/12/2014 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá/RS CEP 95588-000 Fone: (51)3689-0623